



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.840 de 03/08/2021

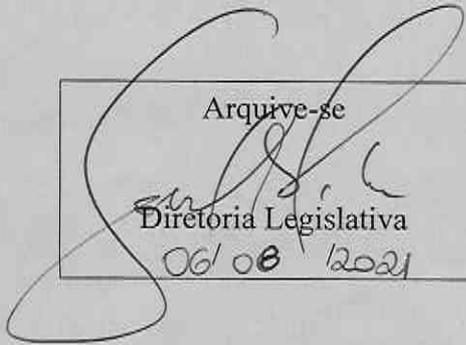
Processo: 86.624

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.906**

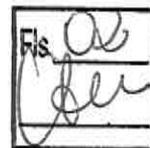
Autoria: **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**

Ementa: Concede ao **SINDICATO DA SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO-SINSAÚDE – SUBSEDE DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

Arquive-se

  
Diretoria Legislativa

06/08/2021

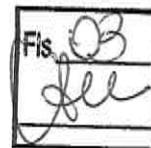


**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.906**

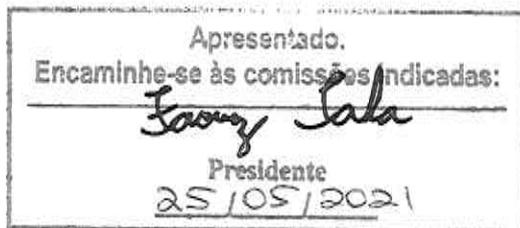
<p><b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor 19/05/2021</p>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Participar CJ nº: 113		<b>QUORUM:</b> 11/213	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo 25/05/2021</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 25/05/2021</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT  <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA  <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 25/05/2021</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--	--	--



P 46589/2021



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.906**  
(José Antônio Kachan Júnior)

Concede ao **SINDICATO DA SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO-SINSAÚDE – SUBSEDE DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

**Art. 1º.** É concedido ao **SINDICATO DA SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO-SINSAÚDE – SUBSEDE DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. Abaixo, um breve resumo de seu histórico:

**SINDICATO DA SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO - SINSAÚDE – SUBSEDE DE JUNDIAÍ - Diploma de Reconhecimento.**

Fundado em 1938, o Sindicato da Saúde de Campinas e Região SINSAÚDE é a entidade que representa mais de 60 mil trabalhadores da saúde no Estado de São Paulo. Técnicos e auxiliares de enfermagem, trabalhadores do setor de apoio e da área administrativa de estabelecimentos de saúde de 172 cidades têm um Sindicato forte e atuante em defesa dos direitos da categoria. Em Jundiaí, a subsede do SINSAÚDE é presidida pela sindicalista e técnica em imobilização de gesso Beatriz Lúcia Castro, que conta também com Juliana Karine Machado, Andrea Tropea e José Roberto de Oliveira em sua diretoria, atendendo exemplarmente os trabalhadores da saúde da nossa região.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 19.05.2021

**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**  
'Dr. Kachan Jr.'



(PDL n.º. 1906 - fls. 2)



## História

Trabalhar sonhos e operar resultados. Desde o início, há 70 anos, este foi o lema que norteou a ação dos profissionais que assumiram o desafio de transformar a vida de milhares de trabalhadores da saúde. A fundação do Sinsaúde Campinas e Região, em 28 de outubro de 1938, foi a primeira ação transformadora para a categoria que era tratada à imagem da filantropia. Ainda que pese a relevância da responsabilidade social do trabalho filantrópico, os trabalhadores da saúde da década de 30 não eram formados por senhores e senhoras da sociedade que podiam doar seu dinheiro e tempo aos menos favorecidos. Em comum com a filantropia, os profissionais que atuavam em consultórios, clínicas, laboratórios e hospitais tinham apenas o amor ao próximo. Eram formados, em sua totalidade, por homens e mulheres que dependiam do salário para o próprio sustento e também de suas famílias.

Comandados por um grupo que contava com aproximadamente 20 pessoas, os trabalhadores viram sua entidade de classe nascer e, com muitas dificuldades, contabilizar resultados. Ao longo desses 70 anos, a história do Sinsaúde pode ser dividida em três grandes ciclos.

O primeiro ciclo foi iniciado exatamente com a fundação da entidade. Seus diretores, ligados, na época, ao Partido Comunista, sofreram reveses e a entidade chegou a ser colocada na ilegalidade.

O segundo período marcante na existência do Sinsaúde coincide com o golpe militar de 1964. Por ação do governo é determinada intervenção na entidade e indicado como interventor um trabalhador da área, Doraci Nelson Silva, para ocupar a presidência do Sindicato. Este período de turbulência política representou um recuo para a evolução dos profissionais que continuaram a receber baixos salários e eram subjugados a uma jornada diária exaustiva. Prevaleceu o sindicato assistencial, focado em oferecer aos seus associados benefícios sociais nas áreas de saúde, cultura e lazer.

A luta trabalhista ficou em segundo plano, o que resultou na desmobilização da categoria.

A grande virada, início do terceiro ciclo, acontece em 1984. Neste ano, a categoria é reorganizada com a eleição de uma nova diretoria que se apresentou com propostas novas e revolucionárias. Guiada pelo lema da valorização do profissional da saúde, a nova diretoria propunha bandeiras de luta que incluíam reconhecimento profissional por meio de salários justos e redução da jornada de trabalho. O objetivo maior e era a humanização do trabalho na saúde.



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 113**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.906**

**PROCESSO Nº 86624**

De autoria do vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **SINDICATO DA SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO-SINSAÚDE-SUBSEDE DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

**QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 19 de Maio de 2021.

*[Handwritten signature]*  
**Fábio Nadal Pedro**  
Procurador Jurídico

*[Handwritten signature]*  
**Samuel Cremasco Pavan de Oliveira**  
Agente de Serviços Técnicos

**Pedro Henrique O. Ferreira**  
Agente de Serviços Técnicos

*[Handwritten signature]*  
**Gabriely Alves Barberino**  
Estagiária de Direito

*[Handwritten signature]*  
**Anni Gabrieli Satsala**  
Estagiária de Direito

**Marissa Turquetto**  
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 86.624

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.906, do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, que concede ao **SINDICATO DA SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO-SINSAÚDE – SUBSEDE DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

**PARECER**

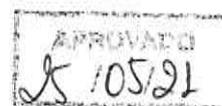
A propositura em questão objetiva conceder ao **SINDICATO DA SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO-SINSAÚDE – SUBSEDE DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento, prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XI.

Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta a qualidade do trabalho desenvolvido pela entidade homenageada, inserto na fl. 04

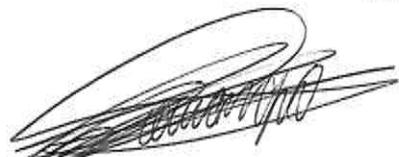
Além disso, o Parecer n.º 113 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 25/05/2021.



  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Vetor Oeste"

  
**Eng.º MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.840, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

*(José Antônio Kachan Júnior)*

Concede ao **SINDICATO DA SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO-SINSAÚDE – SUBSEDE DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao **SINDICATO DA SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO-SINSAÚDE – SUBSEDE DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

**PUBLICAÇÃO** Rubrica  
06/08/2021

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.906**

**Juntadas:**

fls. 02 a 04 em 19/05/2021 (fls.)  
fls. 05 em 20/05/2021 (fls.)  
fls. 06 em 26/05/21 - Kjs  
fls. 07 em 04/08/21 Gisela d.

**Observações:**